



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Set de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADAS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMS.

Às 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, realizou-se a sessão pública de recebimento e abertura das propostas de preços e da documentação de habilitação apresentadas ao Pregão em epígrafe. Reuniram-se o Sra. Maria de Fatima Moura – Pregoeira, Maria Cleide Rodrigues e Marleide Rocha Moura – Membros da Equipe de Apoio, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, designados pela **Portaria nº 002/2019**, publicada em 15 de janeiro de 2019, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, a fim de receberem as propostas comerciais e a documentação de habilitação relativa ao **Pregão Presencial nº 022/2019, Processo Administrativo nº 025/2019** tendo como objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**. Na data e hora marcada para abertura do procedimento compareceu o Sr. **MARCO ANTÔNIO FRAZÃO MOURA FÉ**, inscrito sob o **CPF: 051.317.423-07 e RG: 2898463 - SSP PI**. A Sra. Pregoeira deu início aos trabalhos recolhendo a documentação de credenciamento para análise, constatando-se que estava tudo em conformidade com o Edital, sendo o mesmo declarado **CREDENCIADO**. Em ato contínuo, foram recebidos os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação que estavam devidamente lacrados e rubricados. Em seguida determinou-se a abertura do envelope de propostas de preços que, após análise, verificou-se que estava de acordo com o edital, tendo o mesmo apresentado proposta de preços com o valor inicial **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) - MENSAL**. Ato contínuo, a Sra. Pregoeira deu início a fase de negociação, onde o licitante foi indagado sobre a possibilidade de desconto e o mesmo informou não poder ofertar, devido seu preço já estar no limite. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira abriu o envelope de **HABILITAÇÃO**, onde constatou-se que estava tudo em conformidade com o edital, sendo o Sr. **MARCO ANTÔNIO FRAZÃO MOURA FÉ** declarado **VENCEDOR E HABILITADO** no certame em definitivo. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 12:10 (doze horas e dez minutos), lavrando-se esta ata que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada pela Pregoeira, sua equipe de apoio e licitante.



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
 Rua Siqueira de Almeida, s/nº, Centro - CEP: 02.333-000
 Santana do Piauí - PI
 CNPJ Nº 13.753.270/0001-12
 www.santanaopiaui.gov.br

AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DE RESCISÃO DE EMPREGO E AQUISIÇÃO DE PROVEDORES DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO DE GARANTIA APRESENTADAS AO TRIBUNAL MUNICIPAL Nº 033/2019 - APLC.

Trata-se de Ação de Rescisão de Emprego e Aquisição de Provedores de Serviços de Documentação de Garantia, proposta pelo Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, servidor público de nível médio, matrícula nº 10.000.000, em razão da rescisão do seu contrato de trabalho, realizado em 15 de maio de 2019, sob o nº 033/2019-APLC, devidamente registrado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 25 de maio de 2019, sob o nº 033/2019-APLC. O autor da ação alega que a rescisão foi realizada unilateralmente pelo Município de Santana do Piauí, sem que tenha sido ouvido o servidor. Alega ainda que a rescisão não foi baseada em motivo de interesse público, sendo que o Município de Santana do Piauí não teria condições de pagar o valor devido pelo autor da ação. O autor da ação pede a rescisão do contrato de trabalho, a reintegração ao cargo, a indenização por danos morais e materiais, e a condenação do Município de Santana do Piauí ao pagamento das custas e honorários advocatícios. O Município de Santana do Piauí contesta a ação, alegando que a rescisão foi realizada em razão de interesse público, e que o autor da ação não tem direito a indenização por danos morais e materiais. O Município de Santana do Piauí pede a extinção da ação com a condenação do autor da ação ao pagamento das custas e honorários advocatícios. O Ministério Público do Piauí atua como fiscal da lei, alegando que a rescisão foi realizada em razão de interesse público, e que o autor da ação não tem direito a indenização por danos morais e materiais. O Ministério Público do Piauí pede a extinção da ação com a condenação do autor da ação ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

EM BRANCO

Despacho de oitiva do Sr. MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 10.000.000, para comparecer ao Juízo desta Ação de Rescisão de Emprego e Aquisição de Provedores de Serviços de Documentação de Garantia, sob o nº 033/2019-APLC, no dia 15 de maio de 2019, às 9h00min.

 Juiz de Direito



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Set de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

Maria de Fatima Moura



Maria de Fatima Moura
Pregoeira

Equipe de Apoio:

Maria Cleide Rodrigues

Maria Cleide Rodrigues
Membro

Marleide Rocha Moura

Marleide Rocha Moura
Membro

Licitante:

Marco Antônio Frazão Moura Fé

MARCO ANTÔNIO FRAZÃO MOURA FÉ
CPF: 051.317.423-07 / RG: 2898463 - SSP PI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM BOTANICAL
Rua do Sacramento, s/n - Jardim Botânico - RJ
CNPJ nº 14.521.070/0001-23
www.jardimbotanico.rj.gov.br



Arquivo de Jardim Botânico
Arquivo de Jardim Botânico
Arquivo de Jardim Botânico

Arquivo de Jardim Botânico

EM BRANCO

Arquivo de Jardim Botânico
Arquivo de Jardim Botânico

Arquivo de Jardim Botânico
Arquivo de Jardim Botânico

Arquivo de Jardim Botânico

Arquivo de Jardim Botânico
Arquivo de Jardim Botânico